



FREGUESIA DE CREIXOMIL

Regulamento da Casa Mortuária da Freguesia de Creixomil

Regulamento de utilização da Casa Mortuária

1- A Casa Mortuária, construída pela Junta de Freguesia de Creixomil irá fazer parte integrante do equipamento da freguesia, pelo que a sua utilização, será facultada a toda a população residente na área geográfica da freguesia, e ainda aqueles que nela não residam, mas cujos funerais se destinem a outros cemitérios, isto sempre com autorização prévia da Junta de Freguesia.

a) A utilização da Casa Mortuária será feita mediante o pagamento de uma taxa a actualizar anualmente com o fim de minimizar os custos que a Junta irá suportar com a limpeza e conservação.

b) A Junta não deixará de atender os casos especiais que poderão vir a surgir em relação a pessoas de fracos recursos económicos que residam na área da Freguesia.

c) A pessoa ou entidade encarregada do funeral requisitará a Casa Mortuária na secretaria da Junta das 09h00 às 12h30 e das 14h30 às 18h00.

d) Aos sábados, domingos, feriados, dias de tolerância de ponto e fora do horário da secretaria da Junta, este serviço é assegurado pelo executivo da Junta de Freguesia.

e) O pagamento da taxa será sempre efectuado na secretaria da Junta das 9h00 às 12h30m e das 14h30m às 18h00.

f) Quando o serviço for assegurado pelo executivo da Junta, o pagamento da taxa será também efectuado na secretaria, na 2ª feira imediata ao funeral.

2- Será expressamente proibido fumar dentro de todas as dependências da Casa Mortuária.



FREGUESIA DE CREIXOMIL

3- Não são permitidas quaisquer perturbações à ordem pública dentro da Casa Mortuária, reservando-se a Junta ao direito de proceder à sua evacuação sempre que ocorram anormalidades deste género.

4- A entrada de cadáveres na Casa Mortuária só é permitida das 06,00 Às 24,00 horas, sendo expressamente proibida qualquer entrada de cadáveres fora deste horário.

5- No fim da utilização da Casa Mortuária de Creixomil ou a pessoa ou a entidade responsável pelo funeral retirará todos os adereços e objectos da cerimónia fúnebre.

6- A realização das cerimónias fúnebres, a manutenção e utilização do espaço é da responsabilidade do requerente, bem como a Casa Mortuária e os seus equipamentos devem ser entregues nas mesmas condições em que foram recebidas.

7- O presente Regulamento não poderá deixar de ser respeitado, salvo rectificação posterior que venha a ser feita pela Assembleia de Freguesia, ou por motivos de força maior e urgente, decidido por maioria do executivo da Junta de Freguesia.



FREGUESIA DE CREIXOMIL

COBRANÇA DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE CREIXOMIL

	VALOR A COBRAR
Cidadãos da Freguesia de Creixomil	75€
Cidadãos Vindos de outras Freguesias	100€

Creixomil, 28 de abril de 2018

Presidente da Junta

Antonio Martins Gonçalves